

**Edital de Chamamento Público Nº 01/2024 – IF Sudeste MG – *Campus Avançado Cataguases*
Processo nº 23223.001460/2024-11**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – IF Sudeste MG torna público o presente edital de chamamento público para prospecção de mercado imobiliário visando a aquisição de imóvel para instalação da unidade do Campus Avançado Cataguases no município de Cataguases.

1 – DA MOTIVAÇÃO

1.1 O Campus Avançado Cataguases iniciou-se a partir da parceria com a Prefeitura Municipal de Cataguases - MG, que apresentou, em 2014, o Projeto de Implantação do referido campus, inicialmente concebido como uma unidade vinculada ao Campus Juiz de Fora, tendo sido autorizado pela Portaria Normativa nº 27, do Ministério da Educação, publicada no dia 21 de janeiro de 2015. A criação desta unidade fundamenta-se no plano de expansão e interiorização da Rede Profissional e Tecnológica do Governo Federal como política de estado, que, por sua vez, está alicerçada nas demandas regionais de profissionalização da mão de obra. O imóvel hoje utilizado pelo IF Sudeste MG - Campus Avançado Cataguases foi parcialmente cedido pelo Estado de Minas Gerais no ano de 2020, dividindo o espaço com a Escola Estadual Manuel Inácio Peixoto. O Campus Avançado Cataguases oferece à comunidade uma ampla gama de cursos, incluindo Técnicos em Administração, Informática, Multimídia e Qualidade, o curso de graduação em Tecnologia em Processos Gerenciais e a Pós-Graduação Lato Sensu em Análise de Marketing Digital. Estando preparado para receber até 350 alunos anualmente. Além disso, possui condições para oferecer cursos de Formação Inicial e Continuada. A aquisição de sua sede é condição indispensável ao efetivo atendimento das demandas do município e região por educação profissional e tecnológica, gratuita e de qualidade, em todos os seus níveis e modalidades, objetivos dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme disposições da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008. A expansão do Campus Avançado Cataguases, através da eminente alteração de tipologia de IF Campus Avançado 20/13 para IF Campus 40/26, nos permitirá avançar no planejamento de oferta de cursos técnicos de nível médio integrados, bacharelados e cursos de Pós-Graduação Lato e Stricto Sensu (nos preparando para receber até 900 matrículas anuais), bem como aumentar o número de projetos de pesquisa, ensino e de extensão, que são importantes no

enriquecimento do processo de ensino-aprendizagem dos alunos.

1.2 Como importante fator de motivação, considera-se a [Portaria MEC/SETEC Nº 1 de 3 de Janeiro de 2024](#), que define critérios para reavaliação de autorização de funcionamento das unidades de ensino com tipologia IF Campus Avançado 20/13 dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia. Dois dos cinco critérios merecem destaque:

- *IV - Regularidade dominial do terreno e edificações existentes na unidade de ensino com tipologia IF Campus Avançado 20/13; e*
- *V - Infraestrutura existente que permita a integralização dos cursos ofertados e tenha condições de atender, no mínimo, 800 (oitocentos) alunos.*

1.3 Conforme já mencionado, o IF Sudeste MG - Campus Avançado Cataguases, não possui a regularidade dominial. Assim como, na atual estrutura cedida pelo governo do estado de Minas Gerais, o atendimento ao critério V fica comprometido pela falta de infraestrutura adequada para comportar 800 alunos (mínimo). No espaço atual, o Campus possui 06 (seis) salas de aula e 03 (três) laboratórios de informática adaptados. Considerando que cada turma tem a entrada de 35 alunos no processo seletivo e o funcionamento em 3 turnos com cursos técnicos integrados, subsequentes/concomitantes, superiores e pós-graduação. Além da questão das dificuldades em relação a climatização do espaço, devido a não aprovação deste projeto pelo IPHAN. Tal situação tem prejudicado imensamente o processo de ensino, diante das altas temperaturas da cidade.

1.4 Diante desse cenário, estamos buscando ativamente alternativas para garantir não só a continuidade como também a expansão de nossas atividades e a oferta de um ensino de qualidade para a comunidade de Cataguases. Nesse sentido, identificamos a possibilidade de estabelecermos nossa nova sede a partir de uma aquisição. Acredita-se que a aquisição da sede própria, o IF Sudeste MG poderá proporcionar aos alunos e servidores um espaço ideal para o aprimoramento de nossos serviços educacionais, beneficiando não apenas nossos alunos, mas toda a comunidade local.

2 – DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste edital o chamamento público de pessoas físicas ou jurídicas, doravante denominadas PROPONENTES, para ofertarem propostas de alienação de imóvel, para instalações da sede do Campus Avançado Cataguases do IF Sudeste MG, conforme disposições deste edital.

2.2 O imóvel deve ser localizado em zoneamento urbano com serviços públicos como água tratada, esgoto sanitário, energia elétrica, iluminação pública, pavimentação asfáltica, rede de telefonia/internet, coleta de lixo e transporte coletivo. O imóvel deverá possuir salas que serão destinadas a área administrativa, salas de aula, laboratórios, copa, sanitários, assim como anexos destinados à depósito, cantina e estacionamento.

3 – DA DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS

3.1 Os requisitos para contratação incluem um imóvel que atenda às necessidades do IF Sudeste MG, localizado no perímetro urbano de Cataguases/MG, em local dotado de infraestrutura e urbanização completa tais como: rede de energia elétrica e telefônica, sistema de abastecimento de água, coleta de lixo, sistema de esgoto, iluminação pública e atendimento por linhas de ônibus urbano.

3.2 As soluções de aquisição do espaço físico para a sede do IF Sudeste MG - Campus Avançado Cataguases devem necessariamente considerar a Portaria MEC 713/2021, que estabelece o número mínimo de 40 docentes e 26 técnicos administrativos em educação, sem desconsiderar a necessidade de futuros profissionais contratados. Atualmente, o Campus Avançado Cataguases não possui o número de servidores ideal, estipulado por lei. Porém, visando a necessidade de ampliação do campus, a abertura de novas modalidades de cursos e realização de concursos, utilizaremos, como referência, os quantitativos mínimos estabelecidos na normativa vigente.

QUADRO DE RECURSOS HUMANOS		
	QUANTITATIVO DE REFERÊNCIA (VALOR ESTIPULADO POR LEI)	QUANTITATIVO ATUAL
SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS	26	4
DOCENTES EFETIVOS	40	16
DOCENTES SUBSTITUTOS	VARIÁVEL (DE ACORDO COM AS NECESSIDADES)	3

DISCENTES	800	400
TERCEIRIZADOS	VARIÁVEL (DE ACORDO COM AS NECESSIDADES)	6

3.3 Desta forma, temos que, um imóvel para abrigar a sede do IF Sudeste MG - Campus Cataguases, considerando a necessidade atual e futura, deverá, **NO MÍNIMO**:

- a. Ser exclusivo para abrigar o IF Sudeste MG - Campus Avançado Cataguases;
- b. Possuir construção completa em alvenaria;
- c. Ser projetado predominantemente em ambiente corporativo ou em andares corridos;
- d. Possuir área construída mínima de 2.800 m²;
- e. Possuir área do terreno mínima de 10.000 m²;
- f. Possuir estrutura de banheiros para atender um efetivo de 800 pessoas;
- g. Possuir área para no mínimo 40 (quarenta) vagas de veículos;
- h. Possuir área para possibilidade de expansão em que se tenha condições de edificar, segundo Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano da Prefeitura de Cataguases, uma área mínima de 1.000 m²;
- i. Possuir, ou ter viabilidade de instalação, salas suficientes para o quantitativo de servidores e alunos e contar com a possibilidade de redimensionamento para o atendimento da demanda;
- j. Possuir, ou ter viabilidade de instalação, auditório com, no mínimo, 50 (cinquenta) lugares, possibilitando espaço para capacitações, reuniões e eventos de interesse da instituição;
- k. Possuir, ou ter viabilidade de instalação, espaço de refeitório para os alunos.
- l. Possuir soluções de acessibilidade (rampas ou elevadores) visando o atendimento a legislação (Lei Federal nº 10.098, de 19/12/2000);
- m. Possuir área de recepção para atendimento ao público, tendo em vista os atendimentos feitos cotidianamente na instituição;
- n. Possuir, ou ter viabilidade de instalação, de banheiros, em quantidade suficiente para atender à demanda interna.

o. Possuir estrutura própria (passagem de tubulação e dreno) para instalação de equipamentos de ar-condicionado tipo “split” ou já possuir central de ar condicionado ou equipamentos já instalados, de forma que os principais ambientes sejam climatizados;

p. Possuir, ou ter viabilidade de instalação, passagem para rede lógica, elétrica e telemática. O imóvel deve conter estrutura apropriada para recebimento da infraestrutura de rede elétrica estabilizada, lógica e de telefonia.

q. Estar em bom de conservação, inteiramente regularizado, dispondo das licenças, alvarás e demais documentações necessárias ao seu uso;

3.4. Com base nos critérios acima descritos, a área útil mínima desejada visa atender adequadamente a estrutura atual, já prevendo as necessidades futuras de expansão do quadro de servidores e alunos do IF Sudeste MG - Campus Avançado Cataguases. No tamanho utilizado como referência, há uma previsão inicial de distribuições de espaço conforme o quadro abaixo:

PREVISÃO INICIAL DE AMBIENTES QUADRO TOTAL PREVISTO EM LEI DE TAES/PROFESSORES - 40/26 (será utilizado como referência)
Direção Geral
Sala de Reunião
Setor Administrativo
Setor de Registros Acadêmicos
Secretarias Acadêmicas
Setor TIC
Sala dos Professores
Sala de Coordenação de Cursos
Biblioteca
Copa
Sala de Serviços Gerais
Almoxarifado
Refeitório / Cantina
Salas de Aula

Laboratórios (mínimo 2)
Auditório
Área de Convivência
Banheiros
Recepção
Área de Circulação
Espaço para Estacionamento / Garagem

4 – DA PUBLICIDADE DESTE CHAMAMENTO PÚBLICO

4.1 Este Edital, suas alterações, as atas de habilitação e/ou julgamento, resultado preliminar e o resultado definitivo deste chamamento público serão divulgados no sítio do IF Sudeste MG – *Campus* Cataguases (<https://www.ifsudestemg.edu.br/cataguases>), bem como afixados no mural de avisos do campus.

4.2 No Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), de que trata o art. 174 da Lei nº 14.133/2021.

4.3 No Diário Oficial da União serão publicados os extratos do Edital, de suas alterações e o resultado definitivo.

4.4 A solicitação de esclarecimentos a respeito de condições deste edital e de outros assuntos relacionados à presente seleção deverá ser efetuada pelos interessados em participar do certame até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data final estabelecida para apresentação das propostas, por meio do e-mail chamamentopublico.cataguases@ifsudestemg.edu.br.

4.5 A resposta ao esclarecimento solicitado será divulgada mediante publicação no sítio do IF Sudeste MG, no endereço <https://www.ifsudestemg.edu.br/cataguases>, cabendo aos interessados acessá-lo para obtenção das informações solicitadas.

4.6 Ficam os interessados obrigados a consultar, periodicamente, o sítio <https://www.ifsudestemg.edu.br/cataguases>, para conhecimento de eventuais alterações ou esclarecimentos referentes ao presente edital.

5 – DOS INTERESSADOS

5.1 Poderão participar do chamamento público:

5.1.1 Pessoas físicas e jurídicas que estiverem habilitadas na forma disposta neste edital;
5.1.2. Consórcios, *holding* familiar, condomínios, grupos de empresas e/ou pessoas físicas, desde que satisfaçam as condições mínimas estabelecidas para o atendimento do objeto e que estejam habilitados na forma disposta no presente edital;

5.2 Não será admitida a aquisição de imóvel gravado por garantia, salvo quando se tratar de frações de unidades de lotes por meio de condomínio ou por unidade, em caso de loteamento.

5.3 A apresentação da proposta pela INTERESSADA implica plena aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital de chamamento público, com validade mínima de 120 dias a contar de sua apresentação, não podendo ser alegado, em qualquer momento ou hipótese, o seu desconhecimento.

6 – DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 As propostas, em envelopes opacos e fechados, deverão ser protocoladas conforme dados abaixo:

Campus Avançado Cataguases - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais / Chácara Granjaria, s/n, Granjaria - Cataguases/MG, CEP 36.773-563

A/C COMISSÃO AVALIADORA - CHAMAMENTO PÚBLICO

Horário: das 09 h às 12 h e das 13 h às 17 h.

Período*: 26 de agosto a 04 de setembro de 2024 (Conforme cronograma no **Anexo I**)

*** Somente dias úteis**

6.1.1 Os envelopes deverão ser entregues nos dias, local e horário acima indicados, sob recibo;

6.2. Alternativamente as propostas, poderão ser enviadas para o e-mail chamamentopublico.cataguases@ifsudestemg.edu.br .

6.3. As propostas deverão conter a seguinte documentação:

6.3.1 Proposta formal com a indicação da área da edificação e área do terreno em metros quadrados, devidamente datada e assinada, com firma reconhecida por Tabelião de Notas, conforme modelo constante no **Anexo II**.

6.3.2 Planta de situação e localização do terreno, devidamente assinada pelo responsável

técnico/CREA, com a representação dos limites da propriedade, recursos hídricos, áreas de proteção ambiental, faixas de servidão e benfeitorias de uso geral, onde deverá estar representada a rodovia/avenida/rua/estrada de acesso principal à propriedade e a distância em linha reta, entre a propriedade ofertada para aquisição e o ponto geográfico de referência (Latitude: 21°23'21"S; Longitude: 42°41'45"O). O ponto geográfico de referência consiste de um ponto médio da distância, em linha reta, entre a propriedade ofertada para aquisição e a região urbana do município de Cataguases (adotando como referência a sede da Prefeitura Municipal de Cataguases).

6.3.3 Escritura pública da propriedade, com o registro do imóvel em nome do proponente;

6.3.4 Certidão de inteiro teor da matrícula atualizada do imóvel, dentro da validade de 30 dias;

6.3.5 Laudo de avaliação do imóvel contendo o valor;

6.3.6 Se o interessado for Pessoa Física, anexar cópia do documento de identidade e do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), e se o interessado for Pessoa Jurídica, anexar cópia do estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos comprobatórios da eleição de seus administradores, cópia do documento de identidade e do CPF do seu representante legal. No caso de Instituição Pública, anexar cópia do estatuto ou documento equivalente, ato formal de designação do representante legal, bem como cópia do documento de identidade e CPF do seu representante legal. Em ambos os casos de Pessoas Jurídicas, apresentar Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

6.3.7 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação da diretoria em exercício, bem como cópia simples do documento de identidade e CPF do seu representante legal.

6.3.8 Certidão negativa de ônus reais e ações reipersecutórias.

6.4 As propostas encaminhadas em desconformidade com o 6.1, 6.2 e 6.3 não serão consideradas (serão desclassificadas).

6.5 Os documentos anteriormente descritos, com exceção daquele citado no subitem 6.3.1, poderão ser apresentados em cópias autenticadas por Tabelião de Nota ou em cópias, acompanhadas dos originais, para serem autenticadas por servidor do *Campus* Avançado Cataguases e poderão ser enviadas por meios eletrônicos.

6.6 As propostas terão prazo de validade mínimo de 180 (cento e oitenta) dias.

7 – DA COMISSÃO AVALIADORA DAS PROPOSTAS

7.1 A Comissão Avaliadora, designada por Portaria expedida pelo Reitor do IF Sudeste MG, será composta por 8 (oito) avaliadores, a saber:

7.1.1 O Diretor-Geral do *Campus* Avançado Cataguases, na condição de presidente;

7.1.2 A Diretora de Engenharia e Arquitetura do IF Sudeste MG, na condição de vice-presidente;

7.1.3 Um engenheiro civil da Diretoria de Engenharia e Arquitetura do IF Sudeste MG;

7.1.4 Um engenheiro eletricitista da Diretoria de Engenharia e Arquitetura do IF Sudeste MG;

7.1.5 A Diretora de Administração do *Campus* Avançado Cataguases do IF Sudeste MG;

7.1.6 Dois servidores da carreira docente do *Campus* Avançado Cataguases, indicado pelo Diretor-Geral do referido *Campus*;

7.1.7 Um servidor da carreira Técnico-administrativo em Educação do *Campus* Avançado Cataguases, indicado pelo Diretor-Geral do referido *Campus*.

8 – DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1 A Comissão Avaliadora selecionará apenas as propostas que estiverem em total consonância com os requisitos postos neste edital.

8.2 A aceitação das propostas estará condicionada aos seguintes requisitos:

8.2.1 A área apresentada deve estar localizada no município de Cataguases-MG, respeitado o estabelecido no item 3.3.

8.2.1.2 Considerando a necessidade de área contígua, não serão aceitas duas propriedades, ou mais, descontínuas no processo de aquisição;

8.2.1.3 Não serão consideradas como área edificável as áreas de preservação permanente; com presença de reserva legal; que apresentem restrições para desmatamento pelos órgãos ambientais municipal, estadual e federal; área alagadiça em qualquer época do ano; áreas sob rede de distribuição de energia elétrica; áreas com presença de maciços rochosos que impeçam, dificultem ou encareçam a implantação das edificações e das estruturas pertinentes à implantação do *Campus*.

8.2.3 A área edificação deverá estar, pelo menos parcialmente, dentro do perímetro formado pela circunferência de raio de 2,00 (dois) quilômetros do ponto geográfico de referência definido no item 5.2.2, cujas coordenadas são Latitude: 21°23'21"S e Longitude: 42° 41'45"O).

8.2.4 Não serão aceitas propostas de edificações de áreas com passivos ambientais ou áreas com distância de aterros, lixões ou estações de tratamento de esgotos menor que 5 (cinco) quilômetros.

8.2.5 A área proposta da edificação para aquisição deverá ser desimpedida de posse ou de usucapião e não poderá ter moradores.

8.3 Para a comprovação dos requisitos mínimos necessários referentes à proposta apresentada, serão utilizados os documentos relacionados no item 6, deste Edital, e através de visita de inspeção, pela Comissão Avaliadora, na área objeto de aquisição (**Anexo IV**).

8.4 As propostas cujas áreas não satisfaçam os requisitos anteriormente indicados, após avaliação da Comissão Avaliadora, serão automaticamente eliminadas desse processo de chamamento público.

9 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 A Comissão Avaliadora fará a classificação das propostas que apresentarem um conjunto mínimo de condições físicas favoráveis à implantação da nova unidade do Campus Avançado Cataguases, bem como pelo preenchimento dos demais requisitos deste edital de chamamento público.

9.2 Se forem classificados dois ou mais imóveis, será avaliada a possibilidade de realização de licitação. Se verificado que só existe uma alternativa capaz de atender a demanda do IF SUDESTE MG, poderá haver a contratação direta por inexigibilidade de licitação se presentes os requisitos do art. 74, § 5º, da [Lei nº 14.133/21](#).

9.3 O presente Edital não implica em obrigatoriedade de aquisição do imóvel ou de aceite de qualquer das propostas apresentadas, nem tampouco daquela de menor valor estimado.

9.4 Eventual aquisição de um dos imóveis ofertados seguirá rigorosamente os ditames da Lei nº 14.133/21, ficando desde já esclarecido que o IF SUDESTE MG não pagará quaisquer despesas de intermediação ou corretagem em decorrência do presente Edital.

9.5 As normas que disciplinam este Chamamento Público serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

9.6 A Comissão Avaliadora reserva-se o direito de efetuar inspeções nas propriedades ofertadas para confirmação dos dados informados e avaliação dos imóveis (**Anexo IV**), bem como a definição do interesse do IF Sudeste MG nas benfeitorias indicadas na proposta, sendo

desclassificadas as propostas que não atestem as exigências deste edital.

9.6.1 A apresentação de proposta implica na autorização tácita de acesso às propriedades ofertadas aos representantes do IF Sudeste MG.

9.6.2 A inspeção será agendada com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas junto ao contato informado pelo proponente, e contará com a presença do proponente, ou de seu representante indicado juntamente com a proposta.

9.6.3 A recusa ou empecilho em franquear a entrada de representantes do IF Sudeste MG para análise da propriedade implicará na imediata desclassificação da proposta.

9.6.4 Ao IF Sudeste MG se reserva o direito de desclassificar as propriedades que não apresentem condições físicas favoráveis à implantação do *Campus*, caso seja constatado, posteriormente à realização da visita “*in loco*”, a inviabilidade técnica e/ou financeira de instalação da infraestrutura necessária ao seu funcionamento.

10 – DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

10.1 A reunião para abertura dos envelopes e análise das propostas ocorrerá conforme cronograma do chamamento público (**Anexo I**).

10.1.1 A reunião poderá ser assistida por qualquer pessoa, caso tenha disponibilidade de espaço para acomodação e guardada a manutenção da ordem, porém só terão direito de usar a palavra, rubricar documentos, assinar a ata, consignar registros, além dos membros da Comissão Avaliadora, as INTERESSADAS ou representantes devidamente credenciados, mediante procuração.

10.1.2 Somente serão analisados os documentos presentes nos envelopes, sendo vedada juntada de outros documentos no momento da reunião.

10.2 A habilitação da(s) proposta(s) não será, necessariamente, levado a efeito logo após a abertura do(s) envelope(s), a critério da Comissão Avaliadora do IF Sudeste MG, podendo a mesma dispor de maior tempo para avaliação e julgamento da(s) mesma(s), sendo posteriormente marcado horário para a nova reunião ou apenas publicado o resultado da habilitação.

10.3 Após abertura dos envelopes, análise e conferência dos documentos, serão os mesmos juntados aos autos do processo administrativo aberto em virtude do presente Chamamento Público e divulgado o resultado preliminar no portal do IF Sudeste MG (<https://www.ifsudestemg.edu.br/cataguases>), conforme cronograma (**Anexo I**) do processo de

chamamento público.

11 – IMPUGNAÇÕES DO EDITAL

11.1 Ficarão impedidos de impugnar os termos deste Edital de Chamamento Público, perante a administração, o interessado que não o fizer até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data final estabelecida para a apresentação das propostas ou aquele que tendo-o aceito sem objeção, venha a apontar, depois da abertura das propostas, falhas ou irregularidades que o viciam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de impugnação, mas de mero questionamento.

11.2 A impugnação deverá ser entregue no *Campus* Avançado Cataguases - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais / Chácara Granjaria, s/n, Granjaria - Cataguases/MG, CEP 36.773-563, no horário de 9 às 12 horas e das 13 às 17 horas.

11.3 A Comissão Avaliadora/IF Sudeste MG, após receber a impugnação, fará seu protocolo, instruirá o processo e o encaminhará à decisão pela autoridade competente.

12 – DOS RECURSOS

12.1 As INTERESSADAS poderão apresentar, devidamente motivados, recursos contra o resultado preliminar.

12.2 Os recursos, em envelopes opacos e fechados, deverão ser protocolados conforme dados abaixo:

***Campus* Avançado Cataguases - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais / Chácara Granjaria, s/n, Granjaria - Cataguases/MG, CEP 36.773-563**

A/C COMISSÃO AVALIADORA - CHAMAMENTO PÚBLICO

Horário: das 09 h às 12 h e das 13 h às 17 h.

Período: **12 de setembro de 2024** (Conforme cronograma no **Anexo I**)

12.2.1 Os envelopes deverão ser entregues no dia, local e horário acima indicados, sob recibo;

12.2.2 Alternativamente os recursos, poderão ser enviadas para o e-mail chamamentopublico.cataguases@ifsudestemg.edu.br .

12.3 Os recursos encaminhados em desconformidade com o item 11.2 não serão

considerados (serão desclassificados).

12.4 A decisão quanto ao recurso será divulgada no sítio do IF Sudeste MG – *Campus* Avançado Cataguases (<https://www.ifsudestemg.edu.br/cataguases>) e para o PROPONENTE ou ao representante do PROPONENTE, indicado na proposta (**Anexo II**), por meio de e-mail (chamamentopublico.cataguases@ifsudestemg.edu.br).

12.5 A inabilitação do PROPONENTE importa preclusão de seu direito de participar das fases subsequentes.

12.6 Do julgamento dos recursos, conforme cronograma do processo, não caberá nenhuma reconsideração.

13 – DO RESULTADO FINAL

13.1 Após o resultado dos recursos, de acordo com o cronograma do processo, será divulgado o resultado definitivo no portal do IF Sudeste MG (<https://www.ifsudestemg.edu.br/cataguases>) e mural de avisos do Campus. O extrato do resultado definitivo será publicado no Diário Oficial da União.

14 – DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

14.1 Ao IF Sudeste MG se reserva o direito de anular ou revogar este Edital de Chamamento Público por ilegalidade ou conveniência administrativa, respectivamente, mediante despacho fundamentado, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sem que caiba às interessadas indenização de qualquer natureza.

15 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 O presente Edital de Chamamento Público e todos os seus Anexos de I a IV, são integrantes entre si, de forma que qualquer detalhe ou condição que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado especificado e válido, para todos os efeitos.

15.2 O IF Sudeste MG poderá revogar a seleção de que trata este edital a qualquer momento, em razão de caso fortuito ou de força maior e, também, por ausência de inscrições, a seu critério, sem que isso implique em qualquer direito indenizatório a qualquer parte.

15.3 Ao se inscreverem neste processo de chamamento público, os PROPONENTES manifestam, automaticamente, sua concordância com as regras deste edital.

15.4 O PROPONENTE é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase deste chamamento público, sendo que a falsidade de qualquer documento ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação de quem o tiver apresentado.

15.5 Não caberão recursos ou quaisquer manifestações legais contra o resultado definitivo proclamado pela Comissão Avaliadora.

15.6 Os casos omissos neste edital serão dirimidos pela Comissão Avaliadora, ouvida a Procuradoria Federal junto ao IF Sudeste MG, quando necessário.

15.7 Fica eleito o foro da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Juiz de Fora, para dirimir qualquer dúvida ou litígio que porventura possa surgir da execução deste chamamento público.

Cataguases, 14 de agosto de 2024.

Prof. André Diniz de Oliveira*
Reitor – IF Sudeste MG

* Este edital encontra-se devidamente assinado no processo nº 23223.001460/2024-11

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO

Item	Data	Atividade	Informações
1	15/08/2024	Publicação do edital	https://www.ifsudestemg.edu.br/cataguases
2	26/08/2024	Início do período de recebimento das propostas (envelopes ou email)	<i>Campus</i> Avançado Cataguases - IF Sudeste MG / Chácara Granjaria, s/n, Granjaria - Cataguases/MG, CEP 36.773-563 ou chamamentopublico.cataguases@ifsudestemg.edu.br
3	04/09/2024	Encerramento do período de recebimento das propostas (envelopes).	<i>Campus</i> Avançado Cataguases - IF Sudeste MG / Chácara Granjaria, s/n, Granjaria - Cataguases/MG, CEP 36.773-563
4	05/09/2024	Reunião pública para abertura dos envelopes e Divulgação da relação de propostas recebidas.	<i>Campus</i> Avançado Cataguases - IF Sudeste MG / Chácara Granjaria, s/n, Granjaria - Cataguases/MG, CEP 36.773-563 Às 14h.
5	09 a 10/09/2024	Reunião de avaliação das propostas.	<i>Campus</i> Avançado Cataguases - IF Sudeste MG / Chácara Granjaria, s/n, Granjaria - Cataguases/MG, CEP 36.773-563
6	11/09/2024	Divulgação do resultado preliminar	https://www.ifsudestemg.edu.br/cataguases A partir das 16h.
7	12/09/2024	Recebimento de recursos contra o resultado preliminar	<i>Campus</i> Avançado Cataguases - IF Sudeste MG / Chacara Granjaria, s/n, Granjaria - Cataguases/MG, CEP 36.773-563 ou chamamentopublico.cataguases@ifsudestemg.edu.br
8	13/09/2024	Divulgação do resultado do julgamento de recursos	https://www.ifsudestemg.edu.br/cataguases A partir das 15h.
9	16/09/2024	Divulgação do resultado final	https://www.ifsudestemg.edu.br/cataguases A partir das 15h.

ANEXO II

TERMO DE PROPOSTA DE VENDA

Eu, _____, RG _____,
CPF _____ em cumprimento ao exigido no Edital de Chamamento Público nº 01/2024 (processo nº 23223.001460/2024-11), venho pelo presente apresentar PROPOSTA DE VENDA de imóvel ao IF SUDESTE MG. Na qualidade de proponente, declaro que:

- 1 - O proponente é proprietário e possuidor legítimo do imóvel proposto em venda;
- 2 - O imóvel proposto acha-se livre e desembaraçado de todos e quaisquer ônus judiciais, hipoteca legal ou convencional, ou ainda, qualquer outro ônus real;
- 3 - Cumprirei fielmente todas as obrigações estabelecidas no referido Edital.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DO PROPONENTE		
Endereço:		
Cidade:	UF:	CEP:
Nome do representante legal/CPF:		
DADOS DO IMÓVEL		
Denominação:		
Endereço:		
Cidade:	UF:	CEP:
Área do terreno (m ²):		
Área construída (m ²):		
Matrícula Geral:	Registro:	
Livro:	Data de Registro:	
Cartório de Registro de Imóveis:		

Cataguases - MG, _____ de _____ de 2024

Assinatura do PROPONENTE

ANEXO III

QUADRO I

A Comissão Avaliadora das Propostas fará o julgamento levando em consideração a classificação das propostas, declarando vencedora a INTERESSADA que ofertar a propriedade que apresente as condições físicas mais favoráveis para a implantação do Campus, de acordo com os critérios abaixo relacionados, bem como pelo preenchimento dos demais requisitos previstos neste edital. A Comissão avaliará os imóveis e emitirá parecer técnico classificando-os com notas indicadas, quanto às condições mais favoráveis à implantação da unidade, em cada critério de julgamento abaixo indicado.

Item	Grupo 1 - Dimensão do imóvel	Distribuição dos pontos	Descrição
1.1	Tamanho da edificação e do terreno	De 0 até 35 pontos – será atribuída nota igual a 35 pontos para o imóvel que apresentar área da edificação igual ou superior a 2.800 m ² e área do terreno igual ou superior a 10.000 m ² . Será atribuída nota zero para o imóvel que não apresentar as áreas mínimas citadas no item 3.3 deste edital.	Será considerada mais vantajosa a propriedade que apresentar maior maior área construída, maior área de terreno e possuir área para expansão em que se tenha condições de edificar, com área superior a 1.000 m ² .
Subtotal Grupo 1 (até 35 pontos):			
Item	Grupo 2 - Acesso ao imóvel	Distribuição dos pontos	Descrição
2.1	Distância entre propriedade ofertada para aquisição e a sede da Prefeitura Municipal de Cataguases (ponto geográfico de referência - Latitude: 21°23'21"S; Longitude: 42°41'45"O).	De 0 a 17 pontos - será atribuída nota igual a 17 pontos para o imóvel mais vantajoso; as demais propostas receberão nota proporcional em relação a mais vantajosa.	Será considerado mais vantajoso o imóvel que apresentar a menor distância entre a sede da Prefeitura Municipal de Cataguases (ponto geográfico de referência) e a entrada de acesso à propriedade, percorrida por trecho de rodovia/avenida/rua/estrada, não sendo admitido para essa valoração, o uso de caminhos secundários ou de difícil acesso, ou supostas vias ou projetos de vias ainda a serem implantadas. A distância será medida através de hodômetro.
2.2	Acesso com pavimentação ou calçamento	De 0 a 7 pontos - será atribuída nota igual a 7 pontos para o imóvel mais vantajoso; as demais propostas receberão nota proporcional em relação a mais vantajosa.	Será considerado mais vantajoso o imóvel que apresentar menor trecho sem acesso por meio de via pavimentada ou calçada. A distância será medida através de

			hodômetro.
2.3	Via de acesso dotada de iluminação pública	De 0 a 7 pontos - será atribuída nota igual a 7 pontos para o imóvel mais vantajoso; as demais propostas receberão nota proporcional em relação a mais vantajosa.	Será considerado mais vantajoso o imóvel que apresentar menor trecho sem acesso dotado de iluminação pública. A distância será medida através de hodômetro.
2.4	Transporte público até a área	De 0 a 14 pontos - será atribuída nota igual a 14 pontos para o imóvel mais vantajoso; as demais propostas receberão nota proporcional em relação a mais vantajosa.	Será considerado mais vantajoso o imóvel que apresentar menor trecho sem acesso por meio de transporte público. A distância será medida através de hodômetro, considerando-se a parada de ônibus mais próxima ao acesso do imóvel.
Subtotal Grupo 2 (até 45 pontos):			
Item	Grupo 3 - Infraestrutura	Distribuição dos pontos	Descrição
3.1	Rede de esgoto	Sim - 4 pontos Não - 0 ponto	Será considerado mais vantajoso o imóvel que for atendido por rede de esgoto.
3.2	Rede de abastecimento de água	Sim - 4 pontos Não - 0 ponto	Será considerado mais vantajoso o imóvel que for atendido por rede de abastecimento de água.
3.3	Rede de energia elétrica	Sim - 4 pontos Não - 0 ponto	Será considerado mais vantajoso o imóvel que for atendido por rede de energia elétrica.
3.4	Benfeitorias aproveitáveis	De 0 a 8 pontos - A Comissão Avaliadora das Propostas determinará as notas atribuídas a cada imóvel, considerando as condições mais favoráveis à implantação da unidade.	Será considerado mais vantajoso o imóvel que apresente benfeitorias que possam vir a ser utilizadas pelo IF Sudeste MG - <i>Campus</i> Avançado Cataguases, visando economia de recursos e tempo com sua instalação, tais como rede de energia elétrica nova, infra estrutura de internet e comunicação, sistemas de energia solar fotovoltaica ou sistemas de reaproveitamento e economia de energia. Caberá à Comissão Avaliadora das Propostas avaliar e definir como aproveitável as benfeitorias indicadas nas propostas, bem como atribuir as notas para cada imóvel, justificando-as.



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUDESTE DE MINAS GERAIS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



Subtotal do Grupo 3 (até 20 pontos):

Pontuação total (máximo 100 pontos):

ANEXO IV

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA INSPEÇÃO DA EDIFICAÇÃO OBJETO DE
AQUISIÇÃO**

Eu, _____, RG _____,
CPF _____, AUTORIZO a entrada dos membros da COMISSÃO
AVALIADORA no imóvel _____
_____, INSCRITO no Edital de Chamamento Público
Nº 01/2024, para fins de INSPEÇÃO, AVALIAÇÃO E RATIFICAÇÃO das características
descritas na documentação apresentada no ato da Inscrição.

Cataguases - MG, _____ de _____ de 2024

Assinatura da parte INTERESSADA na venda